



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 1068

**Junto aos autos a proposta de preços final  
encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº  
2023.07.04.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 24 de Julho de 2023.**

  
**Iara Pereira de Sousa**  
**Pregoeira Oficial do Município**

**JUARTES**

www.juartes.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 143**DADOS DO PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL: F M B BRINDES &amp; SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.745.281/0001-37

ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Flores, 465, Santa Teresa, Juazeiro do Norte/CE

TELEFONE: (88) 3511-0270

E-mail (se houver): juartesbrindes@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0433-2 - Conta Corrente: 3267-7 - FMB BRINDES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 70X70MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE PROPOSTA PELA SEJUV. ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV, COM 3,0CM DE LARGURA.	UND	PRÓPRIA	1.500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
2	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 35MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR METÁLICA, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA COM ETIQUETA RESINADA COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO PERSONALIZADO. ARTE DO EVENTO PROPOSTO PELA SEJUV.	UND	PRÓPRIA	1.500	R\$ 10,40	R\$ 15.600,00
3	TROFÉU EM ACRÍLICO 30CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA, 6MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEJUV, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEJUV.	UND	PRÓPRIA	50	R\$ 60,10	R\$ 3.005,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.830,00



**JUARTES**  
www.juartes.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Edital nº 1914

**Valor Total: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais)**

**Prazo de validade CONFORME EDITAL**

**Prazo de entrega: CONFORME EDITAL**

**Composição dos preços:** Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

**Juazeiro do Norte/CE, 24 de Julho de 2023**

*Francisco Maciel Braz da Silva*

FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA  
SÓCIO



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 195

**Junto aos autos os documentos de habilitação da empresa arrematante anexados na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão nº 2023.07.04.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 24 de Julho de 2023.**

  
**Iara Pereira de Sousa**  
**Pregoeira Oficial do Município**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 12:14:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F M B BRINDES & SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **02.745.281/0001-37**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Folha 19 1978	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.745.281/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F M B BRINDES &amp; SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUARTES</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>465</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>63.050-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZA</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(088) 5110-270</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 10:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.204271-8</b>	
RAZÃO SOCIAL F M B BRINDES & SERVICOS LTDA ME MICROEMPRESA					
ENDEREÇO COMPLETO R DAS FLORES , 00465 Compl.: Bairro:SANTA TERESA CEP:63050290 Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE					
C.N.P.J. 02.745.281/0001-37		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0600-7			
C.N.A.E. PRINCIPAL 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO #####		REGIME DE RECOLHIMENTO EPP			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 #####		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2023 ÀS 10:25:26


A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 199

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 22/09/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1077014	CNPJ/CPF: 02745281000137	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
NOME EMPRESARIAL F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) JUARTES BRINDES		TIPO EMPRESA Empresas	
ATIVIDADE PRINCIPAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA			
ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS 181300100 - 13.05/13.04 5.0000% - Impressão de material para uso publicitário 181300101 - 13.05/13.04 5.0000% -			
CEP 63050290	LOGRADOURO RUA DAS FLORES	NÚMERO 465	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2023
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -		DATA DE INSERÇÃO / /
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	





**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha 10 de 2004

**Nº 0000003773**

Razão Social

**F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001077014

C.N.P.J.: 02745281000137

Bairro

SANTA TEREZA

CEP

63050290

Localizado RUA DAS FLORES, 465 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**1077014 - F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA**

Endereço

RUA DAS FLORES, 465

Documento

C.N.P.J.: 02.745.281/0001-37

SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63050290

No. Requerimento

0000003773/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 06 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000003773





**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 001V

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000003773**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 02.745.281/0001-37**

**DATA DE EMISSÃO: 06/06/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/08/23  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 06 DE JUNHO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 06/06/23 às 10:13:37



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2000

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202316887230

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062042718
<b>CNPJ / CPF:</b> 02745281000137
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> F M B BRINDES & SERVICOS LTDA ME MICROEMPRESA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se ~~existir~~ ~~em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.~~

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/06/2023 ÀS 14:09:38  
VÁLIDA ATÉ 26/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 203

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F M B BRINDES & SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.745.281/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:43:46 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **FC05.F2BD.F6C3.EA68**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.745.281/0001-37  
**Razão Social:** F M B BRINDES E SERVIÇOS LTDA ME  
**Endereço:** R DAS FLORES 465 / SANTA TEREZA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63050-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** ~~21/06/2023 a 21/06/2025~~

**Certificação Número:** 2023062101355273386374

Informação obtida em 21/06/2023 10:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2054

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.745.281/0001-37  
Certidão nº: 4963325/2023  
Expedição: 03/02/2023, às 07:45:41  
Validade: ~~02/02/2023~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.745.281/0001-37**, ~~está inscrita~~ como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. nº 0068

**F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA ME**

**FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA**, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte - Ceará, separado judicialmente, nascido em 13 de Julho de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1352991-87/ SSP/CE e do CPF nº 426.255.053-20, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará à Rua Marieta França de Menezes, 183, bairro Salesianos CEP 63000-000, Empresário com sede à Rua das Flores, 465 bairro Santa Teresa, na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, CEP- 63050-290 sob o nº NIRE 23101882954 e no CNPJ/MF sob o nº 02.745.281/0001-37, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **JUCIELDA BRAZ DA SILVA**, brasileira, natural de Juazeiro do Norte - Ceará, solteira, nascida em 08/09/1970, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2003029009605/ SSP/CE e do CPF nº. 346.515.783-49, residente e domiciliada na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará à Rua Marieta França de Menezes, 187 bairro Salesianos CEP- 63000-000, (art. 997 I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua das Flores, 465 Bairro Santa Teresa, Juazeiro do Norte Ceara, CEP- 63050-290 (ART. 997, II, CC/2002).

2ª. O capital social será de R\$15.000,00 (quinze mil reais) representado por 15.000 cotas de R\$1,00 cada, integralizadas em moeda corrente nacional distribuídas da seguinte forma: R\$10.000,00 (dez mil reais) representado pelo sócio empresarial, mais R\$2.000,00 (dois mil reais) integralizado com cotas próprias do empresário **FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA**, e R\$3.000,00 (três mil reais) pertencentes à sócia admitida **JUCIELDA BRAZ DA SILVA**, assim distribuídas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002):

SÓCIO	QUOTAS	( % )	VALOR-R\$
FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA	12.000	80,00%	12.000,00
JUCIELDA BRAZ DA SILVA	3.000	20,00%	3.000,00
TOTALIZANDO	15.000	100,00	15.000,00

*Jub  
Maciel*

- 3ª. O objeto social é o serviço de impressão de material para uso publicitário E comércio varejista de artigos esportivos.
- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, e igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
- 7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA e JUCIELDA BRAZ DA SILVA, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
- 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).
- 9ª. Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Juciel  
Maciel




Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

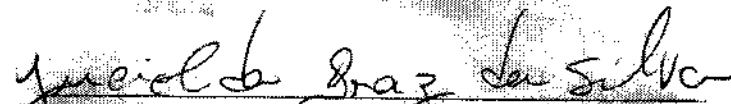
13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

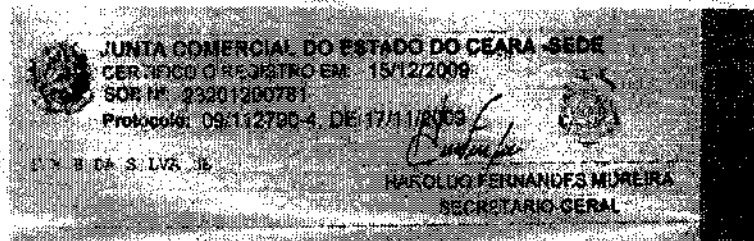
14ª. Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte - Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Juazeiro do Norte - Ceará, 11 de novembro de 2009.

  
FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA

  
JUCIELDA BRAZ DA SILVA



**1º ADITIVO - CONTRATO DA SOCIEDADE  
F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA - ME**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 0094

1. FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA, brasileiro, Natural de Juazeiro do Norte-Ceará, separada judicialmente, nascido em 13 de julho de 1969, empresário, portador do CPF 426.255.053-20, RG 1352991-87 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Marieta França de Menezes, 183, Bairro Salesianos, CEP 63.050-145, Juazeiro do Norte - Ceará.

2. JUCIELDA BRAZ DA SILVA (art. 997, I, CC/2002) brasileira, Natural de Juazeiro do Norte, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1970, empresária, portadora do CPF 346.515.783-49, RG 2003029009605 - SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Marieta França de Menezes, 187, Bairro Salesianos, CEP 63.050-145. Juazeiro do Norte - Ceará.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23.201290781, com sede na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, Rua das Flores 465, bairro Santa Tereza, CEP 63.050-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.02.745.281/0001-37, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

O sócio FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA transfere de livre e espontânea vontade 31% (Trinta e Um Por Cento) das suas cotas partes para a sócia JUCIELDA BRAZ DA SILVA, ficando com 49% (Quarenta e Nove Por Cento) das quotas partes.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
JUCIELDA BRAZ DA SILVA	7650	51	7.650,00
FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA	7350	49	7.350,00
TOTAL	15000	100	15.000,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO**

O objeto social é o serviço de impressão de material para uso publicitário

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CONTINUAM EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL DOCUMENTO PRIMITIVO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.**

Foi eleito o foro de Juazeiro do Norte - Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de Agosto de 2015

Juciel da Braz da Silva Francisco Maciel Braz da Silva  
JUCIELDA BRAZ DA SILVA FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA  
CPF 346.515.783-49 CPF 426.255.053-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015  
SOB Nº: 20151015244  
Protocolo: 15/101524-4, DE 14/08/2015  
Empresa: 23 2 0129078 1  
F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA  
- ME  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

**2º ADITIVO - CONTRATO DA SOCIEDADE  
F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA - ME**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha 10 de 104

**1. FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA**, brasileiro, Natural de Juazeiro do Norte-Ceará, separada judicialmente, nascido em 13 de julho de 1969, empresário, portador do CPF 426.255.053-20, RG 1352991-87 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Marieta França de Menezes, 183, Bairro Salesianos, CEP 63.050-145, Juazeiro do Norte - Ceará.

**2. JUCIELDA BRAZ DA SILVA** (art. 997, I, CC/2002) brasileira, Natural de Juazeiro do Norte, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1970, empresária, portadora do CPF 346.515.783-49, RG 2003029009605 - SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Marieta França de Menezes, 187, Bairro Salesianos Juazeiro do Norte - Ceara, CEP 63.050-145.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23.201290781, com sede na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, Rua das Flores 465, bairro Santa Tereza, CEP 63.050-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.02.745.281/0001-37, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA** e **JUCIELDA BRAZ DA SILVA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, não tendo vedação de assumir obrigações de terceiros. (art. 997, VI, 1º, 1015, 1064 CC/2002).

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CONTINUAM EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL DOCUMENTO PRIMITIVO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.**

Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte - Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de Novembro de 2015

*Juciel da Braz da Silva*  
**JUCIELDA BRAZ DA SILVA**  
CPF 346.515.783-49

*Francisco Maciel Braz da Silva*  
**FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA**  
CPF 426.255.053-20

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2015  
SOB Nº: 20152842411  
Protocolo: 15/284241-1, DE 24/11/2015  
Empresa: 23 2 0129078 1  
F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA  
- ME

*Haroldo Fernandes Mopeira*  
**HAROLDO FERNANDES MOPEIRA**  
SECRETARIO-GERAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2118

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F M B BRINDES & SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.745.281/0001-37.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 às 06:41:05**


**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23201290781</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 5/25/23 21:14


**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **F.M.B. BRINDES & SERVIÇOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

Nº FCN/REMP  
  
 CEE2300150205

**JUAZEIRO DO NORTE**  
 Local

**29 Maio 2023**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO    / /    \_\_\_\_\_       NÃO    / /    \_\_\_\_\_

Data                                  Responsável                                  Data                                  Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /

Data

\_\_\_\_\_

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

/ /      \_\_\_\_\_

Data                                  Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

/ /      \_\_\_\_\_

Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2134

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.611-9	CEE2300150205	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
426.255.053-20	FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

313.067.803-49	Mauricio Braz da Silva	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



# Balanco Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

F M B Brindes e Serviços Ltda

CNPJ: 02.745.281/0001-37

Rua das Flores, 465 - Salesianos 63050-290  
Juazeiro do Norte - CE



# Balço Patrimonial

Licenciado para: MAURICIO BRAZ DA SILVA  
 Empresa: F M B Brindes e Servios Ltda - CNPJ: 02.745.281/0001-37

Pág. 1 de 2

MAURICIO

Formas Contábil 6.196.2

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	2.234.169,22 D
1.01	Ativo Circulante	2.231.289,22 D
1.01.01	Disponibilidades	50.410,83 D
1.01.01.01	Numarários em Espécie	45.029,08 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.029,08 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.029,08 D
1.01.01.02	Bancos	5.381,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.381,75 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Bradesco	1,00 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Nordeste	1.451,59 D
1.01.01.02.01.0004	Banco Sicredi	3.929,16 D
1.01.02	Aplicações Financeiras	36.762,70 D
1.01.02.03	Aplicações Financeiras	36.762,70 D
1.01.02.03.01	Aplicação Financeira	36.762,70 D
1.01.02.03.01.0002	Aplicação do RFB - CP sua Empresa	8.567,20 D
1.01.02.03.01.0003	Aplicação Bradesco Invest. Paul	27.175,50 D
1.01.03	Cientes	5.233,81 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	5.233,81 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	5.233,81 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	5.233,81 D
1.01.15	Estoques	2.139.881,88 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.139.881,88 D
1.01.15.01.01	Estoques de Mercadorias	2.139.881,88 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.139.881,88 D
1.07	Ativo não Circulante	2.880,00 D
1.07.01	Investimentos	2.880,00 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	2.880,00 D
1.07.01.03.01	Investimentos Simples	2.880,00 D
2	*** Passivo ***	2.234.169,22 C
2.01	Passivo Circulante	424.571,71 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	424.571,71 C
2.01.01.01	Fornecedores	390.091,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	390.091,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	390.091,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.342,21 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	32.120,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Receber	3.286,49 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Receber	4.467,95 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Social a Receber	56,70 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	24.307,81 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	221,26 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Receber	221,26 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.138,36 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.138,36 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.138,36 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.809.597,51 C
2.07.07	Outras Contas	1.809.597,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.809.597,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.063.708,31 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	2.063.708,31 C
2.07.07.01.05	(-) Antecipação de Lucro	254.110,80 D
2.07.07.01.05.0001	Jucilda Braz	143.764,80 D
2.07.07.01.05.0002	Francisco Mateus	108.346,00 D

COMISSÃO DELICITAÇÃO  
 Folha No 2150

segunda-feira, 29 de maio de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certificado registro sob o nº 6150761 em 29/05/2023 da Empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA, CNPJ 02745281000137 e protocolo 230836119 - 26/05/2023. Autenticação: 9484258DF16DEB3932367396232DFEBDD3690. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/083.611-9 e o código de segurança 20Vo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*



# Balanco Patrimonial

Licenciado para: MAURICIO BRAZ DA SILVA  
Empresa: F M B Brindes e Serviços Ltda - CNPJ: 02.745.281/0001-37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 261

Pág. 2 de 2

MAURICIO

Fortes Contábil S 1992

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo, R\$ 2.234.189,22 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA  
DA SILVA: 42627509320  
Dados: 2023.01.25 14:02:27 -02'00'

Francisco Maciel Braz da Silva  
Proprietário

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAURICIO BRAZ DA SILVA: 31306780349  
Assinado de forma digital por MAURICIO BRAZ DA SILVA: 31306780349  
Dados: 2023.01.25 14:02:27 -02'00'

Mauricio Braz da Silva  
Contador  
D19821/CE

segunda-feira, 23 de maio de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6150761 em 29/05/2023 da Empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA , CNPJ 02745281000137 e protocolo 230836119 - 26/05/2023. Autenticação: 9484258DF16DEB3932367396232DFEBDD3690. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/083.611-9 e o código de segurança z0Vo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8

**Demonstração do Resultado do Exercício 2022**

Licenciado para: MAURICIO BRAZ DA SILVA  
 Empresa: F M B Brindes e Serviços Ltda - CNPJ: 02.745.281/0001-37  
 Endereço: Rua das Flores, Complemento: N.º 495, Bairro: Salesianos, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63050290, Telefone: (88) 35116273  
 Estabelecimentos: Todos, Centros de Resultado: Todos

MAURICIO  
 Fortes Contábil S.199/2

Conta	Descrição	01/01/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		1.384.403,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		1.384.403,37
010.01.01	Vendas de Produtos		1.384.403,37
010.01.01.01	Faturamento de Produtos		1.384.403,37
(-) 020	Debitos da Receita		178.422,52
020.01	Impostos Paturados		178.422,52
020.01.01	ICMS		119,49
020.01.05	Simplies		178.303,03
(=) 030	Receita Líquida		1.205.980,85
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		528.153,35
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		528.153,35
(=) 060	Lucro Bruto		677.827,50
(-) 070	Despesas Operacionais		636.565,46
070.01	Despesas Administrativas		625.501,21
070.04	Resultado Financeiro		11.064,25
070.04.01	Receitas Financeiras		(145,12)
070.04.02	Despesas Financeiras		11.209,37
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		53.262,04
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		53.262,04
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		53.262,04

FRANCISCO MACIEL  
 BRAZ DA  
 SILVA:42625505320

Análise de forma digital por  
 FRANCISCO MACIEL BRAZ DA  
 SILVA:42625505320  
 Data: 2023.05.29 14:44:57 -0100

Francisco Maciel Braz da Silva  
 Proprietário

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

MAURICIO BRAZ DA  
 SILVA:31306780349

Análise de forma digital por MAURICIO  
 BRAZ DA SILVA:31306780349  
 Data: 2023.05.29 14:44:57 -0100

Mauricio Braz da Silva  
 Contador  
 019921/CE

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6150761 em 29/05/2023 da Empresa F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02745281000137 e protocolo 230836119 - 26/05/2023. Autenticação: 9484258DF16DEB3932367396232DFEBDD3690. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/083.611-9 e o código de segurança z0Vo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 216

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/083.611-9	CEE2300150205	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
426.255.053-20	FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA	29/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE

313.067.803-49	Mauricio Braz da Silva	29/05/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6150761 em 29/05/2023 da Empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA , CNPJ 02745281000137 e protocolo 230836119 - 26/05/2023. Autenticação: 9484258DF16DEB3932367396232DFEBDD3690. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/083.611-9 e o código de segurança z0Vo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA, de CNPJ 02.745.281/0001-37 e protocolado sob o número 23/083.611-9 em 26/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6150761, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
313.067.803-49	Maurício Braz da Silva	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
426.255.053-20	FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
426.255.053-20	FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		
313.067.803-49	Maurício Braz da Silva	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 15:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/083.611-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 008

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 29 de maio de 2023



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS  
VOLUNTÁRIOS

CNPJ: 05.821.242/0001-60

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F M B BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.745.281/0001-37, estabelecida na Rua das Flores Nº 465, bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, prestou serviços a empresa ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS, CNPJ 05.821.242/0001-60, estabelecida a Rua Voluntários de Quatorze Nº 110, Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte CE, detém qualificação técnica para confecção de:

- 104 TROFEUS EM ACRILICO TAM 25CM
- 1530 CAMISAS MALHA FRIA
- 1530 MOCHILAS EM TACTEL
- 1530 SQUEEZES PLÁSTICAS 550ML
- 200 CAMISAS DE MALHA FRIA
- 1530 MEDALHAS EM ZAMAC 7X7CM
- 02 FAIXAS BANNER
- 01 BANNER P/ BACKDROP
- 03 FAIXAS CHEGADA/LARGADA EM TECIDO

Registramos que a empresa prestou serviços no período de 14/04/2022, no valor de R\$ 108.510,50 (cento e oito mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal Nº 6686.

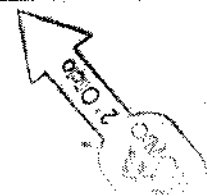
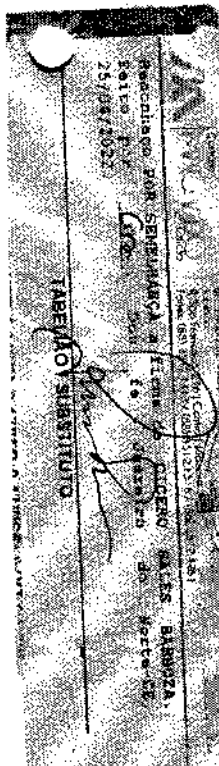
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de abril de 2022

RUA VOLUNTÁRIOS DE QUATORZE, Nº 110

BAIRRO SANTA TEREZA

JUAZEIRO DO NORTE - CE



	<b>ESTADO DO CEARA</b>				<b>Nota Nº</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE</b>				<b>0000006686</b>	
	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN</b>				<b>SÉRIE</b>	
<b>ELETRÔNICA</b>						
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						
Data de Geração	14/04/2022	Competência	ABR/2022		Nº de NPS e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE		Opção de Simples	SIM
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social		F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA				
Nome Fantasia		JUARTES BRINDES				
Endereço		RUA DAS FLORES, 465 - SANTA TEREZA				
CPF/CNPJ	02.745.281/0001-37	Insc. Municipal	1077014	UF	CE	
		Insc. Estadual	0		Telefone	3511-0270
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P.	83050290	Comp.		
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social		ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS			E-mail	
Endereço		RUA VOLUNTÁRIOS DE QUATORZE, 110 SANTA TEREZA 63031370 JUAZEIRO DO NORTE-CE				
CPF/CNPJ	05.821.242/0001-60	Insc. Municipal	0		Insc. Estadual	Telefone
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE:						
104 TROFÉUS EM ACRÍLICO TAM 25CM VL UNIT R\$ 85,00 = R\$ 8.840,00						
1530 CAMISAS MALHA FRIA VL UNIT R\$ 28,50 = R\$ 43.605,00						
1530 MOCHILAS EM TACTEL VL UNIT R\$ 8,50 = R\$ 13.005,00						
1530 SQUEEZES PLÁSTICAS 560ML VL UNIT R\$ 5,50 = R\$ 8.415,00						
200 CAMISAS EM MALHA FRIA VL UNIT R\$ 28,50 = R\$ 5.700,00						
1530 MEDALHAS EM METAL VL UNIT R\$ 13,85 = R\$ 21.190,50						
01 FAIXA BANNER DE CHEGADA P/ PÓRTICO VL UNIT R\$ 3.360,00 = R\$ 3.360,00						
01 FAIXA BANNER DE LARGADA P/ PÓRTICO VL UNIT R\$ 3.360,00 = R\$ 3.360,00						
01 BANNER P/ BACKDROP TAM 4X3M VL UNIT R\$ 960,00 = R\$ 960,00						
01 FAIXA CHEGADA EM TECIDO TAM 0,30 X 2M VL UNIT R\$ 25,00 = R\$ 25,00						
02 FAIXAS LARGADA EM TECIDO TAM 0,30X2M VL UNIT R\$ 25,00 = R\$ 50,00						
TOTAL.....R\$ 108.510,50						
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>						
1305 / 1304 / 181300100 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.						
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	GSTL
					0,00	IRRF
						0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>	
Valor dos Serviços	108.510,50	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	108.510,50
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	108.510,50
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,9100%
(-) ISS Retido	0,00	p2ozqxra			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	108.510,50	http://www.juazeiro.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	4.242,76
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
A VISTA						

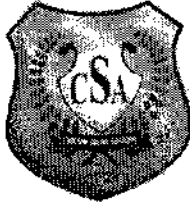
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 18/07/23 16:34

Hora da emissão: 07:55:45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º 358





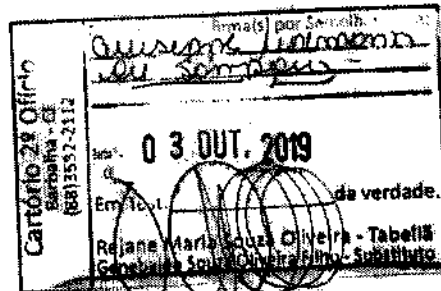
Centro de Melhoramento  
Colégio Santo Antônio  
Av Lyrio Callou, 55 - Centro - Barbalha - CE  
Tel. 3532 0166 / 3532 0670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 0021

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FMB BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.745.281/0001-37**, estabelecida na Rua das Flores Nº 465, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, prestou serviços à empresa Centro de Melhoramento/Colégio Santo Antônio, CNPJ Nº 07054166/0003-00, estabelecida na Av. Lyrio Callou, 55 Centro, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, detem qualificação técnica para:

- CONFECCIONAR ADESIVOS;
- IMPRIMIR ADESIVOS;
- COLOCAR ADESIVOS;
- CONFECCIONAR LONAS;
- CONFECCIONAR PLACAS EM PVC;
- ENVELOPAR.



Registramos que a empresa prestou serviços de confecção, impressão e colocação de adesivos, confecção de lonas, confecção de placas em PVC, e envelopamento de geladeira, no período de 26/05/2019 a 31/07/2019, no valor de R\$ 2.616,50 (dois mil, seiscentos e dezesseis e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal Nº 4207.



Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeiro do Norte - CE, 30 de setembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado

**GIUSEPPE MALLMANN DE SAMPAIO**  
CPF: 787.039.754-36  
Centro de Melhoramento  
Colégio Santo Antônio  
CNPJ: 07.054.180/0003-00  
DIRETOR



	<b>ESTADO DO CEARA</b>				<b>Nota Nº</b> 0000004207				
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE</b>				<b>SÉRIE</b>				
	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN</b>				<b>ELETRÔNICA</b>				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	31/07/2019	Competência	JUL/2019	Nº de NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA ME								
Nome Fantasia	JUARTES BRINDES								
Endereço	RUA DAS FLORES, 465 - SANTA TEREZA								
CPF/CNPJ	02.745.281/0001-37	Insc. Municipal	1077014	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.F.	63050290	Comp.			Telefone	3511-0270	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	CENTRO DE MELHORAMENTO DE BARBALHA				E-mail				
Endereço	AV LYRIO CALLOU, 55 CENTRO 63180970 BARBALHA-CE								
CPF/CNPJ	07.054.166/0003-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<p>CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE:</p> <p>01 ADESIVO DIGITAL TAM 2,47X0,57 VL UNIT R\$ 84,00 = R\$ 84,00</p> <p>01 ADESIVO DIGITAL TAM 2,39X1,03 VL UNIT R\$ 148,50 = R\$ 148,50</p> <p>01 ADESIVO DIGITAL TAM 2,39X0,38 VL UNIT R\$ 56,00 = R\$ 56,00</p> <p>01 ADESIVO DIGITAL TAM 1,21X1,47 VL UNIT R\$ 106,00 = 106,00</p> <p>01 ADESIVO DIGITAL TAM 4,40X0,70 VL UNIT R\$ 185,00 = R\$ 185,00</p> <p>01 ADESIVO DIGITAL TAM 4,40X1,09 VL UNIT R\$ 266,00 = R\$ 266,00</p> <p>01 ADESIVO DIGITAL TAM 4,30X2,80 VL UNIT R\$ 722,00 = R\$ 722,00</p> <p>01 LONA TAM 6,30X1,50 VL UNIT R\$ 567,00 = R\$ 567,00</p> <p>01 PLACA EM PVC TAM 29X50 VL UNIT R\$ 18,00 = R\$ 18,00</p> <p>02 PLACAS EM PVC TAM 1,16X1,16 VL UNIT R\$ 152,00 = R\$ 304,00</p> <p>01 ENVELOPAMENTO DE GELADEIRA VL UNIT R\$ 160,00 = R\$ 160,00</p> <p>TOTAL.....R\$ 2.616,50</p> <p>DADOS BANCÁRIOS:</p> <p>BANCO DO BRASIL AG 0433-2 C/C 32674-7 JUARTES</p> <p>BRASESCO AG 0458 C/C 65362-4 FMB BRINDES E SERVIÇOS LTDA</p>									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1305 / 1304 / 181300100 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
RIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	2.616,50	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	2.616,50			
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	2.616,50			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,8700 %			
(-) ISS Retido	0,00	WFLsqC8J8ULY			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	2.616,50	http://www.juazeiro.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	101,26			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
A VISTA									

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 18/07/23 16:34

Hora da emissão: 16:43:26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0001



**JUARTES**

www.juartes.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 257

**DADOS DO PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL: F M B BRINDES & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.745.281/0001-37

ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Flores, 465, Santa Teresa, Juazeiro do Norte/CE

TELEFONE: (88) 3511-0270

E-mail (se houver): juartesbrindes@gmail.com

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

1. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

2. DECLARA para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)

3. DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4. DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5. DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

6. DECLARA, que não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93

7. DECLARA, que não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93

8. DECLARA, que não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93

9. DECLARA, que não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93

10. DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra. 11. O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste Edital. 12. Declara, sob as penas da lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT. 13. Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei nº 8.666 /93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada. 14. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

11. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2023**

  
FRANCISCO MACIEL BRAZ DA SILVA  
SÓCIO

CNPJ  
02.745.281/0001-37  
F M B  
BRINDES & SERVIÇOS LTDA - EPP  
RUA DAS FLORES 465 - SANTA TEREZA - CEP 63.050-328  
JUAZEIRO DO NORTE - CE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 2394

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

## **ATA DA SESSÃO**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.2**  
Processo Administrativo Nº 2023.07.04.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 07/07/2023 14:10:49

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

28/06/2023 10:18:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O pregoeiro original do processo (MARCOS WESLEY LEITE TAVARES) foi substituído pela autoridade do promotor. IARA PEREIRA DE SOUSA assume suas atribuições.			
10/07/2023 18:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	
10/07/2023 18:50:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	
18/07/2023 13:25:46	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES	
19/07/2023 10:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ELOART METAIS	
19/07/2023 11:00:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELOART METAIS	
19/07/2023 16:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	STENIO PIERRE COSTA SILVA	
19/07/2023 17:32:49	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
19/07/2023 17:37:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
19/07/2023 18:02:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	
19/07/2023 18:28:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	
19/07/2023 18:43:07	CADASTRO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	
19/07/2023 18:55:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	
19/07/2023 19:44:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	
19/07/2023 20:42:55	CADASTRO DE PROPOSTA	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA	
19/07/2023 22:58:35	CADASTRO DE PROPOSTA	LAMINADOS AÇO & CIA	
20/07/2023 01:14:45	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME	
20/07/2023 01:20:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME	
20/07/2023 02:26:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	
20/07/2023 07:31:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375	
20/07/2023 08:08:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375	
20/07/2023 09:00:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia senhores licitantes.			
20/07/2023 09:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.			
20/07/2023 09:00:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.			
20/07/2023 09:00:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.			
20/07/2023 09:00:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.			
20/07/2023 09:01:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**20/07/2023 09:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

**20/07/2023 09:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**20/07/2023 09:01:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**20/07/2023 09:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**20/07/2023 09:01:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**20/07/2023 09:01:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**20/07/2023 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**20/07/2023 09:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**20/07/2023 09:02:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!**

**20/07/2023 09:19:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**20/07/2023 09:19:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**20/07/2023 09:20:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**20/07/2023 09:30:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**20/07/2023 09:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**20/07/2023 09:38:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante 149 no Lote 01, restou impossibilitado de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.

**20/07/2023 09:47:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.

**20/07/2023 10:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**20/07/2023 10:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**20/07/2023 10:14:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

**20/07/2023 10:14:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**20/07/2023 10:15:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h14min57seg.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**20/07/2023 10:16:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h14min57seg.

**20/07/2023 10:16:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**20/07/2023 10:17:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**20/07/2023 10:17:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

**20/07/2023 10:18:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**20/07/2023 10:58:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da instabilidade no fornecimento de energia elétrica no prédio do setor de licitações, bem como pela proximidade do início do intervalo para almoço, a sessão ficará suspensa com retorno previsto às 14:00h do dia de hoje.

**20/07/2023 13:23:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde!

**20/07/2023 13:25:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Devido a persistência da instabilidade elétrica, bem como após contato com a ENEL (distribuidora responsável pelo fornecimento da energia) onde a mesma informou que a regularização do fornecimento se dará tão somente após às 17 horas, informamos a todos os participantes que a presente sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 21 de julho de 2023.

**20/07/2023 13:25:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**21/07/2023 09:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia.

**21/07/2023 09:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

**21/07/2023 15:50:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 12:00hs do dia 24 de Julho de 2023.

**21/07/2023 15:50:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**24/07/2023 12:00:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde.

**24/07/2023 12:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

**24/07/2023 13:36:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços final, bem como os documentos de habilitação, da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**24/07/2023 13:36:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**24/07/2023 13:56:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**24/07/2023 13:58:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**24/07/2023 13:59:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Medalhas e Troféus**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo:
Descrição: MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 70X70MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE PROPOSTA PELA SEJUV. ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV, COM 3,0CM DE LARGURA.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 6,15	Valor Total: 9.225,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo:
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 35MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR METÁLICA, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA COM ETIQUETA RESINADA COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO PERSONALIZADO. ARTE DO EVENTO PROPOSTO PELA SEJUV.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 10,40	Valor Total: 15.600,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 30CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEJUV, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEJUV.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,10	Valor Total: 3.005,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F M B BRINDES & SERVICOS LTDA	002 02.745.281/0001-37	39.548,50	27.830,00		Sim
2 DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS	027 05.848.835/0001-10	28.800,00	27.914,00	0,30	Sim
3 STENIO PIERRE COSTA SILVA	035 28.027.121/0001-46	39.548,50	29.500,00	5,68	Sim
4 50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	107 50.663.006/0001-17	40.465,00	31.000,00	5,08	Sim
5 MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375	001 29.257.568/0001-74	39.548,50	32.815,00	5,85	Sim
6 BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	040 41.566.886/0001-12	39.500,00	37.000,00	12,75	Sim
7 M.R. DA SILVA GONÇALVES	139 42.023.744/0001-71	39.548,50	39.548,50	6,89	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL	068 28.480.081/0001-93	39.548,50	17.800,00		Sim
ELOART METAIS	054 26.194.954/0001-76	38.350,00	27.000,00	51,6854	Sim
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA	009 05.502.243/0001-41	39.548,50	27.550,00	2,0370	Sim
HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	112 04.011.796/0001-39	39.548,50	27.589,00	0,1416	Sim
LAMINADOS AÇO & CIA	149 41.652.058/0001-05	39.548,50	39.548,50	43,3488	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/07/2023 14:10:48	PUBLICADO			
07/07/2023 14:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/07/2023 09:30:40	DISPUTA			
20/07/2023 09:30:40	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040)		39.500,00
20/07/2023 09:30:40	LANCE	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)		28.800,00
20/07/2023 09:30:40	LANCE	MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 (PARTICIPANTE 001)		39.548,50
20/07/2023 09:30:40	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)		39.548,50
20/07/2023 09:30:40	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME		39.548,50
20/07/2023 09:30:40	LANCE	ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)		38.350,00
20/07/2023 09:30:40	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 112)		39.548,50
20/07/2023 09:30:40	LANCE	LAMINADOS AÇO & CIA (PARTICIPANTE 149)		39.548,50

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/07/2023 09:30:40	LANCE	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO (PARTICIPANTE 107)	40.465,00
20/07/2023 09:30:40	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 139)	39.548,50
20/07/2023 09:30:40	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 035)	39.548,50
20/07/2023 09:30:40	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	39.548,50
20/07/2023 09:31:13	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.799,99
20/07/2023 09:31:51	LANCE	MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 (PARTICIPANTE 001)	32.815,00
20/07/2023 09:33:17	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	37.800,00
20/07/2023 09:33:33	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 112)	30.000,00
20/07/2023 09:35:10	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	37.500,00
20/07/2023 09:35:52	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.700,00
20/07/2023 09:36:11	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.699,00
20/07/2023 09:36:19	LANCE	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO (PARTICIPANTE 107)	31.000,00
20/07/2023 09:36:29	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.698,99
20/07/2023 09:37:01	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
LAMINADOS AÇO & CIA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os seus documentos de habilitação exigidos no item 12.1 do Edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.			
20/07/2023 09:37:23	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.697,99
20/07/2023 09:38:07	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.697,98
20/07/2023 09:38:45	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.697,90
20/07/2023 09:39:23	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	28.600,00
20/07/2023 09:39:30	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.697,89
20/07/2023 09:39:36	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.599,99
20/07/2023 09:40:00	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.599,00
20/07/2023 09:40:37	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 035)	29.500,00
20/07/2023 09:41:02	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.598,99
20/07/2023 09:41:16	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	28.598,00
20/07/2023 09:41:31	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.597,00
20/07/2023 09:41:59	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.596,99
20/07/2023 09:42:01	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	28.590,00
20/07/2023 09:42:46	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.589,99
20/07/2023 09:42:55	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.589,90
20/07/2023 09:42:57	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 112)	28.596,00
20/07/2023 09:43:25	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	28.585,00
20/07/2023 09:44:01	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.584,99
20/07/2023 09:44:32	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.584,50
20/07/2023 09:44:47	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	28.584,00
20/07/2023 09:45:11	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	28.583,00
20/07/2023 09:45:14	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.583,50
20/07/2023 09:45:19	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	28.582,00
20/07/2023 09:45:36	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28.582,50
20/07/2023 09:45:40	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
20/07/2023 09:45:48	LANCE	F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	28,00
20/07/2023 09:46:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O lance do PARTICIPANTE 002 no valor de 28,00 foi cancelado.			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****20/07/2023 09:46:11 MENSAGEM F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)**

Sr. Pregoeiro, por favor, cancelar o lance enviado por último

<b>20/07/2023 09:46:20 LANCE</b>	<b>BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 040)</b>	<b>37.000,00</b>
<b>20/07/2023 09:46:24 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>28.580,00</b>
<b>20/07/2023 09:46:35 MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
PARA PARTICIPANTE 002: Lance cancelado por estar completamente inexequível.		
<b>20/07/2023 09:47:09 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>28.560,00</b>
<b>20/07/2023 09:47:09 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>28.570,00</b>
<b>20/07/2023 09:47:17 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>28.550,00</b>
<b>20/07/2023 09:47:25 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>28.549,99</b>
<b>20/07/2023 09:47:39 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>28.540,00</b>
<b>20/07/2023 09:47:41 LANCE</b>	<b>F M B BRINDES &amp; SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)</b>	<b>28.450,00</b>
<b>20/07/2023 09:47:47 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>28.539,00</b>
<b>20/07/2023 09:47:55 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>28.420,00</b>
<b>20/07/2023 09:47:58 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>28.449,99</b>
<b>20/07/2023 09:48:06 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>28.410,00</b>
<b>20/07/2023 09:48:07 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>28.417,00</b>
<b>20/07/2023 09:48:25 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>28.390,00</b>
<b>20/07/2023 09:48:27 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>28.399,00</b>
<b>20/07/2023 09:48:36 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>28.379,00</b>
<b>20/07/2023 09:48:37 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>28.250,00</b>
<b>20/07/2023 09:48:49 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>27.990,00</b>
<b>20/07/2023 09:48:58 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>27.980,00</b>
<b>20/07/2023 09:49:06 LANCE</b>	<b>F M B BRINDES &amp; SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)</b>	<b>28.378,00</b>
<b>20/07/2023 09:49:15 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>27.979,99</b>
<b>20/07/2023 09:49:20 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>27.950,00</b>
<b>20/07/2023 09:49:26 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>27.979,00</b>
<b>20/07/2023 09:49:37 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>27.949,99</b>
<b>20/07/2023 09:49:38 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>27.940,00</b>
<b>20/07/2023 09:49:50 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>27.920,00</b>
<b>20/07/2023 09:49:52 LANCE</b>	<b>F M B BRINDES &amp; SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)</b>	<b>27.978,00</b>
<b>20/07/2023 09:49:59 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>27.919,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:09 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>27.915,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:17 LANCE</b>	<b>HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 112)</b>	<b>28.320,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:18 LANCE</b>	<b>DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)</b>	<b>27.914,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:21 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>27.900,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:31 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>27.895,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:32 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>27.899,99</b>
<b>20/07/2023 09:50:40 LANCE</b>	<b>INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>	<b>27.800,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:43 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>27.850,00</b>
<b>20/07/2023 09:50:47 LANCE</b>	<b>F M B BRINDES &amp; SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)</b>	<b>27.910,00</b>
<b>20/07/2023 09:51:01 LANCE</b>	<b>F M B BRINDES &amp; SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)</b>	<b>27.840,00</b>
<b>20/07/2023 09:51:06 LANCE</b>	<b>ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME</b>	<b>27.600,00</b>
<b>20/07/2023 09:51:11 LANCE</b>	<b>ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)</b>	<b>27.795,00</b>

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/07/2023 09:51:15	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	27.599,99
20/07/2023 09:51:21	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 112)	27.820,00
20/07/2023 09:51:24	LANCE	ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)	27.590,00
20/07/2023 09:51:32	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	27.589,99
20/07/2023 09:51:38	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 112)	27.589,00
20/07/2023 09:51:38	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	27.550,00
20/07/2023 09:51:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
20/07/2023 09:51:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 035			
20/07/2023 09:51:40	FECHADO 1		
20/07/2023 09:52:03	LANCE	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	17.800,00
20/07/2023 09:52:48	LANCE	ELOART METAIS (PARTICIPANTE 054)	27.000,00
20/07/2023 09:56:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			
20/07/2023 09:56:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
20/07/2023 09:56:40	HABILITAÇÃO		
20/07/2023 10:02:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
20/07/2023 10:02:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
20/07/2023 10:10:46	MENSAGEM	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	
Bom dia Sr. pregoeiro			
20/07/2023 10:11:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do valor estimado para esta			
20/07/2023 10:11:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: contratação, avançaremos para as fases seguintes do certame.			
20/07/2023 10:12:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Bom dia, o senhor mantém sua oferta?			
20/07/2023 10:13:11	MENSAGEM	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	
Sim, os valores estão corretos			
20/07/2023 10:13:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 068: Certo, obrigada pelo retorno.			
20/07/2023 10:24:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
20/07/2023 10:45:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.			
21/07/2023 09:30:52	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA desclassificado. Motivo: Por possuir registro de suspensão e impedimento/proibição de contratar com base no processo administrativo nº 02/2023, publicado em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO 22055 PAGINA 50, aplicada a penalidade pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO (SC), sendo a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o órgão sancionador, por 3 (três) anos, com vigência até 06 de julho de 2026, bem como possuir penalidade de suspensão vigente em outras duas Entidades da Administração Pública.			
21/07/2023 09:30:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ELOART METAIS			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**21/07/2023 09:30:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**21/07/2023 09:31:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Quanto a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, temos a informar que ante o resultado das propostas deste pregão eletrônico, esta pregoeira realizou as consultas de praxe, notadamente no sistema de Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, em busca dos antecedentes da licitante melhor classificada.

**21/07/2023 09:31:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Verificou-se, então, que a empresa possui registro de punição de suspensão aplicada pela SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, como também pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE (RS) e impedimento/proibição aplicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO (SC).

**21/07/2023 09:32:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considera-se ainda que o Tribunal de Contas da União reconhece que o impedimento decorrente de punição imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 é penalidade mais grave do que a suspensão temporária de participação em licitação (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93) e que esta última é imposta a todos os entes da Federação.

**21/07/2023 09:32:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

E não somente àquele que aplicou a sanção, entendimento este firmado pelo Superior Tribunal de Justiça e já tendo sido o Município de Juazeiro do Norte obrigado a se filiar a tal entendimento em suas licitações por ordem do Tribunal de Justiça do Ceará (Processo nº 0200323-65.2022.8.06.0112) e mais recentemente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 01432/2022-7), concluiu e decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**21/07/2023 09:34:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa ELOART METAIS deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**21/07/2023 11:40:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME

**21/07/2023 11:40:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**21/07/2023 11:40:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ELOART METAIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

**21/07/2023 11:42:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**21/07/2023 13:43:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é HORLAN BRITO BERTOLDO-ME

**21/07/2023 13:43:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**21/07/2023 13:43:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

**21/07/2023 13:44:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa HORLAN BRITO BERTOLDO-ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**21/07/2023 15:46:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**21/07/2023 15:46:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é F M B BRINDES & SERVICOS LTDA

**21/07/2023 15:46:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

HORLAN BRITO BERTOLDO-ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

**24/07/2023 12:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**24/07/2023 12:43:07 MENSAGEM F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)**

Boa tarde Sr. Pregoeiro, será encaminhada a adequada.

**24/07/2023 13:03:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o encaminhamento da proposta de preços finais deverá ser feito via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), nos termos do item editalício 10.4.

**24/07/2023 13:19:51 MENSAGEM F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)**

Sr. Pregoeiro, proposta de preços adequada enviada conforme cláusula 10.4 do edital.

**24/07/2023 13:24:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**24/07/2023 13:28:15 LANCE F M B BRINDES & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)**

**27.830,00**

**24/07/2023 13:32:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**24/07/2023 13:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa F M B BRINDES & SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**24/07/2023 13:37:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**24/07/2023 13:39:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo condutor.

**24/07/2023 13:52:05 EM ADJUDICAÇÃO**

**24/07/2023 13:59:37 ADJUDICADO**

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: JARA PEREIRA DE SOUSA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 299

## MAPA DE PREÇOS




**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.2**  
Processo Administrativo Nº 2023.07.04.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 07/07/2023 14:10:49

				TOTAL DO PROCESSO:	27.830,00
<b>F M B BRINDES &amp; SERVICOS LTDA</b>				<b>02.745.281/0001-37</b>	<b>27.830,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 27.830,00	<b>Total: 27.830,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo:		
Descrição: MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 70X70MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE PROPOSTA PELA SEJUV. ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV, COM 3,0CM DE LARGURA.					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 8,30	Valor Unit.: 6,15	Total Item: 9.225,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo:		
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 35MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR METÁLICA, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA COM ETIQUETA RESINADA COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO PERSONALIZADO. ARTE DO EVENTO PROPOSTO PELA SEJUV.					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 12,01	Valor Unit.: 10,40	Total Item: 15.600,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo:		
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 30CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA, 6MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEJUV, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEJUV.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 181,67	Valor Unit.: 60,10	Total Item: 3.005,00		

  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

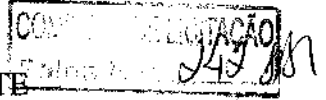
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 246

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.2.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão N° 2023.07.04.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.745.281/0001-37 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

## AVISOS E EDITAIS

## AVISO

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-  
CPSMJN

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, ADENDO ao Edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 CPSMJN, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado a manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos - CEO/R E DA Policlínica João Pereira dos Santos, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Motivo: alteração no termo de referência. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, fica alterada a data do prazo para abertura das propostas para o dia 04/08/2023 às 10h00min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 04/08/2023 às 10h30min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, no sítio do <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>.

Barbalha/CE, 24 de julho de 2023.

Cicero Igor Lima Alves

Pregoeiro.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.745.281/0001-37 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [hlcompras.com](http://hlcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0307.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO O MÓDULO "CONTRACHEQUE ONLINE", DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATADO: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: João Bezerra de Menezes Neto.  
Juazeiro do Norte-CE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Publicação para retificação

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Processo administrativo nº 2022.05.18.01 (adesão à ata de registro de preços nº 03454/2022 (processo nº 09202760/2021) originário do pregão eletrônico nº 20210022-SOP. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da (o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 19 de maio de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 17 de setembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Flávio Narcélio Campelo Viana.

Data de Assinatura do Aditivo: 18 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pauta nº 244/23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Julgamento**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.2**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - F. M. B. BRINDES & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.745.281/0001-37 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [compras.gov.br](http://compras.gov.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85)3199-0863, Juazeiro do Norte/CE, 24 de Julho de 2023, Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.



**GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS DETRAN FORTALEZA-CE**  
**SOMENTE ONLINE**  
**02 DIAS DE GRANDES OPORTUNIDADES**

- **Dias do Leilão:** 27 e 28/07/2023, (quinta e sexta-feira) - Início da Transmissão a partir das 10:00hs. **Local do Leilão:** Site Montenegro Leilões. **Informações:** 3066 8282 - Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) - **Leloeiro:** Fernando Montenegro Castelo.

- **Visitação:** Dia 26/07/2023 - 08h às 16h. Pátio do Leloeiro, Rua Ademar Paula, nº 1.000, bairro Esplanada do Castelo, Fortaleza/CE.

**CENTENAS DE LOTES:** Automóveis, Camionetas e Motos, em Bom Estado. Sucateadas, Outros. Anos/Modelos diversos: 2010, 18, 17 (.....)

**CATÁLOGO:** Centenas de Veículos de marcas e modelos variados (Vw, Chevrolet, Fiat, Honda, Jeep entre outros) e ainda Centenas de Motos de marcas e modelos variados (Honda: CB 300R, CG125/150, CBX 250, BIZ 125... / Yamaha: Fazer YS 250, YBR/XTZ 125...)-Suzuki, Sundown, dentre outros.

**OBS: SOMENTE EMPRESAS, E DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO DETRAN MARAPONGA PODEM COMPRAR SUCATAS NESTE LEILÃO.**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 09.2023.00013716-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO**

**ESTADO DO CEARÁ. OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria e cenografia, incluindo o fornecimento de materiais e acessórios, voltados à execução dos projetos desenvolvidos para a nova sede das Promotorias de Justiça de Fortaleza e para o Memorial do Ministério Público, conforme especificações técnicas e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926464, até 10/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>.

8. Mais informações pelo e-mail [licitacoes@mpce.mp.br](mailto:licitacoes@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 18h. Fortaleza, 24 de julho de 2023. Manual Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça.

**GRUPO RCS TECNOLOGIA**

**CONTRATA**

**PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PCD). INTERESSADOS ENVIAR CURRÍCULOS COM LAUDO MÉDICO PARA O E-MAIL:**

[licitacoes@rctestecnologia.com.br](mailto:licitacoes@rctestecnologia.com.br)

**NO CAMPO ASSUNTUO, FAVOR INCLUIR CARGO PRETENDIDO.**

## CARTÓRIO MACIEL

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabelião  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituída  
GIL CARLO CARSONAR TARARAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escriturante Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CLEUDO DAS NEVES COELHO, CPF/MF Nº 055.587.XXX-86, Contrato nº 844442651394-1, firmado em 01/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06-15.676, referente ao imóvel situado na RUA SEIS, Nº 151, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total a pagar de R\$ 3.603,21 (posicionado em 03/10/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente informado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S.ªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 20 de Julho de 2023  
Cynthia Athayde Maciel Santos  
Tabelião

**JARDIM DO SERTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**  
CNPJ Nº 42.910.876/0001-82

Torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá - SUPERMATA a Licença Prévia para a atividade Loteamento, localizado em Rodovia Ce- 176, Km 04 - Sede Distrital, no Município de Tauá - Ceará.

# Diário do Nordeste

# TV DIÁRIO



**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 245/23

**Consultante:** Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte (SEJUV).

**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.2 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.04.2, cujo objeto é a aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte (SEJUV), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editais foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do

5



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe

8





confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e

8



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;  
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoportunidade de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

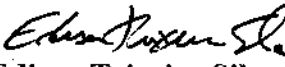
Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

**Pregão Nº 2023.07.04.2**

**OBJETO:** Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.745.281/0001-37 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.04.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.745.281/0001-37 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

*Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.*

*Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.*

*Ciência aos interessados.*

*Publique-se.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 27 de Julho de 2023.*

\_\_\_\_\_  
*José Bendimar de Lima Júnior*  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.04.2. **Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.745.281/0001-37 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**Data da Homologação:** 27 de Julho de 2023.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.28.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.28.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.14.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - BRUNA ALVES DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 26.176.661/0001-66 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais). Ressalto que o lote 2 restou fracassado. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.04.2. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.745.281/0001-37 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 27 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.10.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha, kit de lanches e outros, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Serviços de Coffee Break, no valor global de R\$ 43.604,00 (quarenta e três mil seiscentos e quatro reais) e GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços de Coffee Break, no valor global de R\$ 1.286.190,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria





COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2ª VIA  
Folha Nº 256/2023 LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**Ofício N° 2023.07.27.001 – CC/SEAD/PMJN**

Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2023.

Ao Senhor,  
José Bendimar de Lima Júnior  
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

**Assunto: Informar a Secretaria demandante a respeito de conduta de licitantes, para adoção de medidas cabíveis.**

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito do não envio da Proposta de Preços Final por parte das empresas abaixo relacionadas, junto ao e-mail do setor de Licitação, quando devidamente convocadas, referente ao Pregão Eletrônico n° 2023.07.04.2, cujo objeto é a Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

**Empresa: ELOART METAIS**  
**CNPJ: 26.194.954/0001-76**  
**Contato: (48) 9 9657-2669 / comercial@eloartpersonalizados.com.br**

**Empresa: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ: 05.502.243/0001-41**  
**Contato: (85) 9 8807-4000 / alumiplacas@hotmail.com**

**Empresa: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME**  
**CNPJ: 04.011.796/0001-39**  
**Contato: (88) 9 9677-1000 / hblocacoes.eventos@gmail.com**


Ressalta-se que as empresas acima referenciadas enviaram propostas iniciais e as documentações obrigatórias, participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, porém, quando convocadas para envio da proposta final, mantiveram-se omissas e não enviaram, causando prejuízo ao andamento do processo, prejudicando a eficiência e economicidade dos atos.

Dito isto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

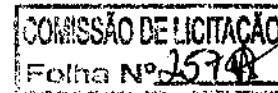
Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Iara Pereira de Sousa**  
Pregoeira Oficial do Município

RECEBIDO EM  
28/07/23 

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.04.2 - Médalias e Troféus**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para Juartes Brindes <juartesbrindes@gmail.com>  
Data 2023-08-01 15:21  
Prioridade Mais alta



- CONT F M B - Pregão Eletrônico 2023.07.04.2 - Medalhas e Troféus - SEJUV.pdf(~331 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.04.2

Razão Social: F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.745.281/0001-37  
Endereço: Rua das Flores 465, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.04.2, cujo objeto é a Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



**CONTRATO Nº 2023.08.01-0001**

Contrato para a Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua das Flores 465, Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3511-0270 e E-mail: juartesadm@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.745.281/0001-37 e C.G.F. sob o nº 06204271-8, neste ato representada por Francisco Maciel Braz da Silva, portador(a) do CPF nº 426.255.053-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.04.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.04.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 35MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR METÁLICA, SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA, A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA COM ETIQUETA RESINADA COM IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO PERSONALIZADO. ARTE DO EVENTO PROPOSTO PELA SEJUV.	UND	1500	PRÓPRIA	10,40	15.600,00
0002	MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 70X70MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE PROPOSTA PELA SEJUV. ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: A DEFINIR PELA SEJUV, COM 3,0CM DE LARGURA.	UND	1500	PRÓPRIA	6,15	9.225,00
0003	TROFÉU EM ACRÍLICO 30CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA, 6MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEJUV, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO	UND	50	PRÓPRIA	60,10	3.005,00



ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEJUV.

27.830,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.113.0000	33903000



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 262/08

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Agosto de 2023.

.....  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MACIEL BRAZ DA  
SILVA:42625505320  
Dados: 2023.08.03 08:28:48 -03'00'

FRANCISCO MACIEL BRAZ  
DA SILVA:42625505320

.....  
F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ n.º 02.745.281/0001-37  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03614394360*  
2) *João Simão C. S. de Souza* CPF *835.363.373-08*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 203

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.01-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa F.M.B BRINDES & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Mael Braz da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2023.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, Pregão nº 2023.07.14.1. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante BRUNA ALVES DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 26.176.661/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bolas, no valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Ressalta-se ainda que o Lote 02 restou acassado. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 03 de Agosto de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, Pregão nº 2023.07.18.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado(a) no lote 1 com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e lote 2 com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Franciranes Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serv. Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria

Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Leandro Saratva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 03 de Agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ata Nº 104/23

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.01-0001**

Extrato de Contrato, Pregão Nº 2023.07.04.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Maciel Braz da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2023.

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2017.08.08.11.02 - SEDEST - DISPENSA 004/2017 - SEDEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE e José Juscivan de Oliveira. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisca Lira Pereira para funcionamento do CRAS Centro de Referência da Assistência Social do São Gonçalo junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.245/91, e/c a Lei Federal nº 8.666/93. Do Aditamento: ACORDAM em prorrogar até 06 agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Juscivan de Oliveira.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de agosto de 2023.